



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/SMPED/2020 DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO Nº002/SMPED/2019  
PROCESSO: 6025.2019/0000064-5**

**ATA DE REGISRO DE PREÇO nº 002/SMPED/2019**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA  
MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**DETENTORA: AZUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**

**OBJETO DA ARP:** Prestação de serviços de prestação de serviços de Transporte Acessível de Passageiros para atendimento a diversos eventos da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED da Prefeitura do Município de São Paulo.

**OBJETO DO TERMO DE ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 002/SMPED/2019 por mais 10 (dez) meses, a partir de 09/07/2020, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal nº 13.278/2002 e do Decreto Municipal nº59.321/2020.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED**, situada na Rua Líbero Badaró, 425 – Centro - São Paulo, neste ato representada pela, Sra. **ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS**, doravante designada simplesmente Órgão Gerenciador, e, de outro, a empresa **AZUL TRANSPORTE E TURISMO Ltda.**, CNPJ nº 10.764.533/0001-01 com sede na Avenida do Rio Bonito, nº575, bairro: Socorro, cidade de São Paulo, telefone (11) 3439-7700, e-mail: comercial@azullocadora.com.br vencedora e adjudicatária do PREGÃO supra-referido, por seu representante legal, o empresário **Sr. LEANDRO ZILLIG BARBOSA**, R.G. 35.134.889-x, C.P.F. 307.317.928-31, doravante designada simplesmente **DETENTORA** da Ata de Registro de Preço nº 002/SMPED/2019, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditamento** em conformidade com os elementos constante no Processo Administrativo nº 6065.2019/0000064-5, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/SMPED/2019, com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos n.º 44.279/03, 57.580/17 e 59.321/2020 e pelas seguintes cláusulas e condições:



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/SMPED/2020 DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO Nº002/SMPED/2019  
CLÁUSULA PRIMEIRA  
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ARP**

1. Fica prorrogado por mais 10 (dez) meses, contados a partir de **09/07/2020**, a vigência da ata de registro de preço nº 002/SMPED/2019 estabelecida na Cláusula IV – Validade do Registro de Preço, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal nº 13.278/02.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço nº **002/SMPED/2019** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 09 de julho de 2020.

**Roseli Morilla Baptista dos Santos**  
Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

**LEANDRO ZILLIG BARBOSA**  
empresário  
AZUL TRANSPORTE E TURISMO Ltda

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
RG:

49.042.082-4

Nome:  
RG: